



ATO DE SANÇÃO Nº 001/2023.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR a LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

**RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:04661698410**

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:04661698410
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CF A1, ou=AC, s=RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410,
ou=PRESENCIAL, cn=RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410
Dados: 2023.02.13 15:01:56 -03'00'

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 667, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral dos Servidores do Município de Afrânio-PE, o cargo conforme previsto abaixo:

| VAGAS | CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR REMUNERAÇÃO |
|-------|--------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| 01 | Diretor de Departamento de Urbanismo | 40 horas | R\$3.500,00 |
| 01 | Diretor de Departamento de Obras | 40 horas | R\$3.500,00 |
| 03 | Operador de Trator de Esteira | 40 horas | R\$2.200,00 |

Parágrafo único. As atribuições e demais requisitos para provimento, correspondente ao cargo previsto no caput, consta do anexo integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2023.

RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:04661698410

Assinado de forma digital por RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI:04661698410
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=AC SERASA RFB, ou=03726919000236, ou=PRESENCIAL, cn=RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:04661698410
Dados: 2023.02.13 15:02:24 -03'00'

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84.



ANEXO ÚNICO Atribuições do Cargo

1. Diretor de Departamento de Urbanismo

Colaborar, dirigir ou supervisionar a realização de pesquisas e diagnósticos necessários ao planejamento urbano do Município; Organizar e manter atualizado um sistema de dados e informações básicos para o planejamento das ações municipais de natureza urbanística; Identificar e implementar métodos de levantamento, tratamento e análise de dados relativos ao planejamento urbano; Trabalhar em conjunto com outros órgãos municipais para desenvolver metodologias e análise de dados para otimizar o desenvolvimento municipal, interligando os quesitos urbanísticos, ambientais e viários; Identificar, estudar e analisar problemas relativos ao desenvolvimento urbano do Município; Dirigir os estudos urbanísticos solicitados pelo Secretário e pelo Prefeito, apresentando-lhe as conclusões e sugestões pertinentes; Examinar e harmonizar os programas e projetos urbanísticos no Município; Promover levantamentos e estudos com vistas à expansão urbana do Município; Organizar, dirigir e supervisionar as atividades de planejamento urbano em nível municipal; Participar da comissão de regularização fundiária do município, para se ter domínio da situação local; Acompanhar o desenvolvimento de projetos e planos que subsidiem a elaboração de legislação urbanística; Dirigir a elaboração da legislação urbanística, normas e instrumentos que regulem o uso e ocupação do espaço público e privado, em conformidade com o Plano Diretor; Implantar o Plano Diretor no Município, propondo sistemas de monitoramento, avaliação e acompanhamento da sua implementação, propondo os ajustes que se fizerem necessários, após estudo do corpo técnico; Propor a elaboração de legislação específica sobre a ocupação do espaço público e privado por equipamentos de pequeno porte, mobiliário urbano e publicidade; Manter articulação com órgãos setoriais e de planejamento, nas várias esferas de governo, em assuntos pertinentes ao seu campo de atuação; Examinar e aprovar os processos referentes aos projetos de parcelamento do solo urbano com desmembramentos, loteamentos e fracionamentos, verificando sua conformidade com as normas municipais; Providenciar a assinatura dos alvarás, termos de recebimento de obras, certidões, levantamentos e peças técnicas e outros casos especiais que digam respeito ao órgão; Providenciar o encaminhamento das informações necessárias a outros órgãos municipais para a correta aplicação das normas e planos urbanísticos; Emitir pareceres em assuntos de sua competência ou que seja convocado para tal; Executar atribuições afins, que forem delegadas pelo superior hierárquico. **Escolaridade:** Nível Superior na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.

2. Diretor de Departamento de Obras

Ao Departamento de Obras Públicas compete coordenar e supervisionar a execução de obras e construções na órbita da administração municipal; elaborar plano de metas a serem cumpridas a cada ano, dentro do setor; elaborar requisição de material necessário para a execução das obras; controle e responsabilização quanto a qualidade das obras e



construções efetuadas pela Prefeitura. **Escolaridade:** Nível Superior na área de engenharia civil ou arquitetura

3. Operador de Trator de Esteira

Operar trator de esteira; Planejar o trabalho, realizando manutenção básica destas máquinas; Remover solo e material orgânico "bota-fora", drena solo e executa construção de aterros.